



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021****SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES Nº 07534.2020-1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78049-941, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face do **Pregão nº 07/2021**, RESOLVE Registrar o Preço apresentado pela a empresa **ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 38.015.378/0001-31**, com sede na Rua Senador Nabuco, 61, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-160, Telefones: (21) 3492-4869/98741-7396, E-mail: ancecocomercio@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Luiz Fillipi Toffano Monteiro**, brasileiro (a), Engenheiro Mecânico, Sócio-Administrador, portador(a) do RG nº 24.659.014-5 e do CPF nº 057.749.087-71, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE** - Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013 e o Decreto nº 10.024/2019, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. Para o objeto desta ARP, **Condicionadores de ar tipo Split Hi-Wall**, fica registrado o preço constante no Anexo I.
 2. O quantitativo dos equipamentos será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante emissão de Nota de Empenho.
 3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do **Chefe da Seção de Patrimônio**, titular ou substituto, que fica desde já designado para a fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP. Contato pelo telefone: (65) 3362-8119.
 4. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.
 - 4.1. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no endereço patrimonio@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento, sem prejuízo de demais penalidades aplicáveis.
 5. A entrega deverá ser feita na Seção de Patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na sede do TRE/MT, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bairro Centro Político Administrativo, CEP: 78049-941 - Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente.
 6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 7. A presente Ata tem prazo de vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura.
 8. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão em epígrafe e Anexos, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.
 9. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (Acórdão TCU nº 311/2018 – Plenário).
 - 9.1. Em relação aos **órgãos participantes**, a execução ficará sob a responsabilidade de cada um.
 10. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi lavrada a presente Ata que será assinada digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impressa e assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2021.

TRE/MT:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

FORNECEDOR:

Luiz Fillipi Toffano Monteiro
Representante Legal do Fornecedor

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O TRE-MT	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O HOSP. CARDOSO	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA O COREN/MT	QUANT. DE ITENS REGISTRADOS PARA A ITERAIMA	QUANT. TOTAL LICITADA - TRE + ÓRGÃOS PARTICIPANTES	R\$ VALOR UNIT.	R\$ VALOR TOTAL
1	Condicionador de ar, tipo slip, 9.000 Btus, inverter	10	5	2	0	17	R\$ 1.395,38	R\$ 23.721,46
3	Condicionador de ar, tipo slip, 18.000 Btus, inverter	40	10	3	22	75	R\$ 2.565,00	R\$ 192.375,00
4	Condicionador de ar, tipo slip, 24.000 Btus, inverter	15	10	2	0	27	R\$ 3.295,00	R\$ 88.965,00
VALOR TOTAL DA ATA								R\$ 305.061,46